



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PORTARIA 082/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2663/1993, alterado pela Lei Municipal nº 2.731 de 23 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Serviço Público no tocante a regularidade e sua eficiência.

CONSIDERANDO que o servidor designado para exercício do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, em face à natureza do cargo e suas atribuições, impõe uma jornada de trabalho que extrapola normalmente o expediente regular da Câmara Municipal de Garanhuns.

RESOLVE:

ART.1º- CONCEDER, ao servidor **FÁBIO PEREIRA MARÇAL**, nomeado no cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, CCL-2**, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2663/1993 alterado pela Lei Municipal nº 2731/1994.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTA